

PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.208.931-6

DATA: 24/06/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 30/2026

APROVADO EM 10/02/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PAPA JOÃO XXIII – ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ALTO PIQUIRI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, presencial, em Tempo Integral. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. Providenciar coordenação do curso habilitada para a função e docentes habilitados para os componentes curriculares de Sociologia, Física, Legislação Agrária e Ambiental, e de Gestão em Zootecnia.*

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, em Tempo Integral.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, em Tempo Integral.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

**Os docentes citados possuem habilitação conforme legislação vigente?**

**Sim**

**Justificativa:**

Todos os docentes estão habilitados para lecionar os respectivos Componentes Curriculares, exceto a docente Simone Dias de Oliveira Negrisoli, que possui formação em Licenciatura em Química e Licenciatura em Ciências Biológicas e assumiu o Componente Curricular de Física, Renato Mateus Rocha Santos, que possui formação em Licenciatura em História e assumiu o Componente Curricular de Sociologia, Maria José de Oliveira Iria, que possui formação em Letras – Port./Inglês e assumiu o Componente Curricular de Língua Espanhola Int., o Professor Renato Mateus Rocha, cuja formação é História com Pós graduação em Filosofia e Sociologia que assumiu o componente curricular de Associativismo e Cooperativismo e a Professora Camila Caobeli da Graça Decio, Licenciada em Pedagogia e História que assumiu o componente curricular de Produção, Serviços e Turismo Rural. Segundo o RH do Núcleo Regional da Educação de Umuarama, a distribuição de aulas para o ano letivo de 2025 seguiu a Resolução nº 7.863/2024 – GS/SEED. A docente Jéssica da Silva Santos Gonçalves com formação em Matemática e Agronomia teve atribuição do componente curricular de Informática Básica na 1ª série em 2023, porque na época não havia professor habilitado na área e foi realizado “cotejamento” do histórico escolar pelo NRE e DEP/SEED.

Os Docentes: Jéssica da Silva Santos Gonçalves; José Antônio Gonçalves e Marcos Paulo Moreira estão indicados em 3 (três) componentes curriculares conforme previsto no Art. 20, §24 da Resolução GS/SEED n. 7.863/2024.

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 672/2025 - DEP/Deduc/Seed, de 23/09/2025, alterando o regime de funcionamento e a matriz curricular.

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, conforme segue (fls. 869, mov. 48):

NRE: 28 - UMUARAMA	MUNICÍPIO: 060-ALTO PIQUIRI
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00010 – COLEGIO ESTADUAL PAPA JOAO XXIII-EMNP	
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA, 1163 – Bairro :Centro – Alto Piquiri – CEP.87580000	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
CURSO: Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, em tempo integral	TURNO: INTEGRAL
CÓDIGO: 23 / 2302	C.H. Total: 4.500 horas

DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: GRADATIVA							
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE				
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual			
			23	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ARTE	2	67	0	0	0	0
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67			
		LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0			
		LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133			
		FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0			
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0			
		HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0			
		SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67			
		QUÍMICA	2	66	2	67	0	0			
		BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0			
	<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>		<b>24</b>	<b>800</b>	<b>18</b>	<b>600</b>	<b>12</b>	<b>400</b>			
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	ELETIVA I	2	67	2	66	2	67			
		PROJETO DE VIDA I	3	100	3	100	3	100			
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA I	2	67	2	67	2	66			
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL I	2	67	2	67	2	67			
		PRÁTICAS EXPERIMENTAIS I	3	100	3	100	3	100			
		LÍNGUA ESPANHOLA INT	1	33	1	33	1	33			
		CORRESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE I	2	66	2	67	2	67			
	<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>		<b>15</b>	<b>500</b>	<b>15</b>	<b>500</b>	<b>15</b>	<b>500</b>			
	<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>		<b>39</b>	<b>1.300</b>	<b>33</b>	<b>1.100</b>	<b>27</b>	<b>900</b>			
CÓDIGO 2302	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	<b>UNIDADE CURRICULAR</b>									
		Cadeias produtivas	T	P	T + P	T	P	T + P	T	P	T + P
		Liderança organizacional e gestão de pessoas	2	0	67	2	0	66	2	0	66
		Tecnologias emergentes	2	0	67	0	0	0	0	0	0
		Empreendedorismo	0	0	0	2	0	67	3	0	100
		Legislação agrária e ambiental	0	0	0	0	0	0	2	0	67
		Logística	0	0	0	0	0	0	2	0	67
		Práticas sustentáveis	0	0	0	0	0	0	2	0	67
		Administração e economia rural	0	0	0	2	0	66	3	0	100
		Cooperativismo	0	0	0	2	0	67	0	0	0
		Marketing e mercado agrícola	0	0	0	0	0	0	2	0	67
Projetos Integradores	0	0	0	2	0	67	2	0	66		
	<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO</b>		<b>6</b>	<b>200</b>	<b>12</b>	<b>400</b>	<b>18</b>	<b>600</b>			
	<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>		<b>21</b>	<b>700</b>	<b>27</b>	<b>900</b>	<b>33</b>	<b>1.100</b>			
	<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL*</b>		<b>45</b>	<b>1.500</b>	<b>45</b>	<b>1.500</b>	<b>45</b>	<b>1.500</b>			

\* Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

\*\* Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 45 aulas semanais.

Alto Piquiri, 06 de dezembro de 2024

*Aparecida Josefina Rondis*  
DIRETORA  
CPF 647.933.899-53 - RG 3.216.614-8  
RESOLUÇÃO N.º 707/2025  
DIOE Nº 11.847 - 18/02/2025

A coordenação do curso é graduada em Administração e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes dos componentes curriculares de Sociologia que é licenciado em História, de Física, que é graduado em Química, de Legislação Agrária e Ambiental e de Gestão em Zootecnia, que é licenciado em Ciências Biológicas.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade têm vigência até 13/06/2026 e 15/09/2026, respectivamente.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, em Tempo Integral, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
CE Papa João Paulo XXIII - EMNP	Alto Piquiri/ Umuarama	N.º 3308/2017 de 26/07/2017  Prazo: 30/07/2017 a 30/07/2027	N.º 7704/2022 de 28/11/2022  Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) indicar coordenação do curso profissional com habilitação específica para o referido curso;

c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares Sociologia, Física, Legislação Agrária e Ambiental, e de Gestão em Zootecnia;

d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP